Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4699
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0012628-92.1995.8.19.0001

TJRJ CAP EMP04 202307336499 14/12/23 15:48:39139581 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SFB SISTEMAS S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o vigésimo primeiro relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 4.661-4.665**, expondo, a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.667-4.671, 4.675-4.679, 4.681-4.684 e 4.694-4.697** – Credores impugnando a manifestação do Síndico com relação à afirmação de quitação de seus créditos.
2. **Fls. 4.673 e 4.686-4.689** – Credores indicando seus dados qualificativos e bancários.
3. **Fl. 4.690** – Certidão de processamento do feito falimentar.
4. **Fl. 4.692** – Despacho deferindo a expedição dos ofícios requisitórios, nos termos do pedido de fls. 4.437-4.441, determinando a expedição de ofício ao Banco do Brasil, na forma apontada e o pagamento do crédito indicado às fls. 4.628-4.649, em favor dos herdeiros do credor. Por fim, determinou a intimação do Síndico para manifestação sobre o contido nos indexes 4667, 4675, 4681 e 4686.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4700
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, em cumprimento ao **item 3**, do r. despacho de **fl. 4.692**, passa o Síndico a se manifestar sobre os pedidos de **fls. 4.667-4.671, 4.675-4.679, 4.681-4.684 e 4.694-4.697**.

Com relação às credoras Sra. JOSENI LOPES (**fls. 4.443**) e ADRIANA DE PALMA (**fls. 4.489-4.492, 4.625-4.626 e 4.667-4.671**), esclarece o Síndico que providenciou a retificação da Planilha de Credores do **index 4665**, incluindo as credoras para pagamento, nos termos da **alínea "c"**, do **item 2**, do r. despacho de **fl. 4.692**.

Ademais, informa o Síndico que atualizou os dados qualificativos e bancários do credor ESPÓLIO DE JOSÉ BENÉ DE ALMEIDA, na forma indicada à **fl. 4.673**. Tais dados já se encontram inscritos na planilha em anexo.

Quanto aos demais requerentes (**fls. 4.445, 4.480, 4.481-4.482, 4.484-4.486, 4.487-4.488, 4.615-4.623, 4.667-4.671, 4.675-4.679, 4.681-4.684 e 4.694-4.697**), observa o Síndico a existência de Comprovantes de Resgate da Justiça Estadual, todos emitidos pelo Banco do Brasil (**index 4536**), confirmando a efetivação do pagamento dos credores citados, conforme tabela a seguir:

CREDOR	PETIÇÕES (FLS.)	COMPROVANTE BB
CARLA BEATRIZ OLIVEIRA MACHADO	4.445 e 4.681-4.684	Fl. 4541
EDUARDO KELLY DA SILVA	4.615-4.623	Fl. 4549
ESPÓLIO DE MIRYAM G. DE C. MONTEIRO	4.484-4.486 e 4.667-4.671	Fl. 4.590
GUSTAVO BENTTENMULLER M. DE PEREIRA	4.686-4.689 e 4.694-4.697	Fl. 4.557
HSU TIEN LUNG	4.480	Fl. 4.558
LUCIANA LOPES DE MAGALHÃES	4.487-4.488 e 4.667-4.671	Fl. 4.571
MARLENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Fls. 4.481-4.482	Fl. 4.586

Diante deste cenário, o Síndico irá postular a expedição de ofício ao Banco do Brasil, **com urgência**, solicitando nova confirmação dos levantamentos em favor dos credores indicados, devendo o ofício ser encaminhado com as cópias de **fls. 4.541, 4.549, 4.557, 4.558, 4.571 e 4.590**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4701
Carimbado Eletronicamente

Por fim, informa o Síndico ciência do r. despacho de **fl. 4.692**, sendo necessário o cumprimento da diligência elencada no **item 1**, importante para a arrecadação de ativo financeiro em benefício da massa falida.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

a) **pelo cumprimento da diligência indicada na alínea "c", do item 2, do r. despacho de fl. 4.692, através da planilha atualizada em anexo, determinando-se nova expedição de ofício ao Banco do Brasil, nos moldes do ofício de fl. 4.434, para pagamento dos créditos trabalhistas restantes, em cumprimento ao item 2, do r. despacho de fl. 4.326.**

b) **seja expedido ofício ao Banco do Brasil, com urgência, solicitando nova confirmação dos levantamentos em favor dos credores indicados na tabela a seguir, devendo o ofício ser encaminhado com as cópias de fls. 4.541, 4.549, 4.557, 4.558, 4.571 e 4.590.**

CREDOR	PETIÇÕES (FLS.)	COMPROVANTE BB
CARLA BEATRIZ OLIVEIRA MACHADO	4.445 e 4.681-4.684	Fl. 4541
EDUARDO KELLY DA SILVA	4.615-4.623	Fl. 4549
ESPÓLIO DE MIRYAM G. DE C. MONTEIRO	4.484-4.486 e 4.667-4.671	Fl. 4.590
GUSTAVO BENTTENMULLER M. DE PEREIRA	4.686-4.689 e 4.694-4.697	Fl. 4.557
HSU TIEN LUNG	4.480	Fl. 4.558
LUCIANA LOPES DE MAGALHÃES	4.487-4.488 e 4.667-4.671	Fl. 4.571
MARLENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Fls. 4.481-4.482	Fl. 4.586

c) **pelo cumprimento da diligência citada no item 1, do r. despacho de fl. 4.692, importante para a arrecadação de ativo em favor da massa falida.**

Termos em que, pede deferimento.
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.
CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de SFB Sistemas S/A
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)